



ATA SEI

ATA DA 322ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 26.04.2021

No vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, realizou-se a tricentésima vigésima segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O senhor Luciano Henrique Pinto, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: 1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 - Apresentação dos trabalhos desenvolvidos, nas Unidades Básicas de Saúde da Família, por preceptores, professores e alunos, no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho - PetSaúde - Interprofissionalidade e da Disciplina de Práticas Interprofissionais em Saúde da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE); 2.2 - Apresentação e Aprovação do Regimento da Eleição da Nominata para o Biênio 2021-2023; 2.3 - Apresentação da Pesquisa "Opinão dos Conselheiros Municipais", realizado pela Mesa Diretora. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, que fica **APROVADA POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. Dando sequência, o secretário Luciano faz a leitura dos **INFORMES GERAIS**: **1** – Ofício Nº 001/2021 – CLS Pirabeiraba, o Presidente do Conselho Local de Saúde de Pirabeiraba, informa a alteração da vaga da Conselheira Marli Fleith Sacavem suplente que representa o conselho CLS de Pirabeiraba no Conselho Municipal de Saúde, que será substituída pela Conselheira Iria Saleté Vizsnevski. A representação do Conselho de Pirabeiraba no CMS fica composta conforme segue: Titular: Edvirges Fusinato Ferreira; Suplente: Iria Saleté Vizsnevski. **2** - OFÍCIO SEI Nº 8928321/2021- SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS (8086957), vem por meio deste indicar os representantes do CMS para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Univille, conforme segue: Titular: Vilson Freitas Junior (Conselho Local de Saúde Comasa); Titular: Adelina Dognini (Conselho Local de Saúde Bakhitas); Suplente: Aldori Luís (Conselho Local de Saúde Saguauçu). **3** - OFÍCIO SEI Nº 8937056/2021 – SES.UVS.ESF, vem por meio deste comunicar ao Conselho Municipal de Saúde, que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde. Declaro que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde foram inseridos no Plano Municipal de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal ou Distrital de Saúde. Solicitação de credenciamento de 18 novas equipes de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família. **4** - OFÍCIO SEI Nº 8962468/2021 - SES.CMS, ofício de Repúdio a aprovação do Projeto de Lei nº 28/2020, que trata do Orçamento Geral da União para 2021, o mesmo foi encaminhado aos deputados federais e senadores de Santa Catarina. O secretário Luciano inicia a leitura dos **INFORMES DELIBERATIVOS**: Deliberativo **1** - OFÍCIO SEI Nº 8976427/2021 - SES.UCC.ACV, “*por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 036/2020/PMJ com a Instituição Bethesda. A Instituição Bethesda, encontra-se atualmente com 42 leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva disponíveis para o tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente da infecção por coronavírus - (COVID-19). Sendo assim houve a necessidade de inclusão de novos itens, devido ao aumento significativo de leitos, afim de dar continuidade no atendimento aos beneficiários do SUS - Sistema único de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão de itens já adquiridos com recursos próprios pela Instituição, conforme Ofício nº 044/2021 - Hospital Bethesda/DIR (8976401) e Minuta do Plano de Trabalho (8976412)*”. O Diretor Fabrício da Rosa, Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, informou que em dezembro do ano anterior foi firmado um termo de colaboração na qual foi repassado um “*recurso de seis milhões àquela entidade*” para compra de equipamentos para montagem de dez leitos de UTI “*e para finalizar o novo centro cirúrgico daquele hospital*”; porém a Instituição Bethesda solicitou a retirada

(lixeiras, sistema de ar condicionado do centro cirúrgico etc.) e inclusões (três ventiladores pulmonares, quarenta e quatro bombas de infusão etc.) de itens no termo de colaboração, totalizando um acréscimo de trinta e quatro mil reais que será assumido pela própria Instituição Bethesda com recursos próprios. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 1, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 8 (oito) abstenções e 1 (uma) reprovação. Deliberativo 2 - OFÍCIO SEI Nº 8817358/2021 - SES.UCC.ACIV, *“por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar Termo de Cooperação Técnica com o Hospital Municipal São José. Este tem por objetivo promover o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e implantação de um intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes”*. O Diretor Fabrício explica que esse é um termo de parceria técnica firmado entre o Hospital Municipal São José e o Fundo Municipal de Saúde para poder dar legalidade na situação do programa de residência médica daquele hospital dentro das unidades de saúde do município dentro de cada especialidade contemplada. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 2, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Deliberativo 3 - OFÍCIO SEI Nº 9019136/2021 – SES.UCC.ACIV, *“por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 038/2020/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. O Fundo Municipal de Saúde, mantém a parceria, desde 29 de dezembro de 2020, que tem por objeto o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de equipamentos necessários à continuidade dos atendimentos às crianças acometidas de COVID-19, valor este já repassado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde, nos termos das Portarias nº 1.393/2020 e 1.448/2020. O repasse dos recursos ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, já foi realizado, sendo necessária a prorrogação devido a demora dos fornecedores para entregar dos equipamentos”*. O Diretor Fabrício explica que esse convênio foi aprovado e assinado em dezembro do ano passado, quando o município recebeu do Ministério da Saúde um repasse específico para instituições filantrópicas, na qual o Hospital Infantil foi contemplado com o valor de um pouco mais de dois milhões e trezentos mil reais, e tinha um prazo de cinco meses para efetuar a compra dos equipamentos; sendo assim, o Hospital Infantil solicitou a prorrogação por mais cinco meses, considerando a demora no prazo por parte dos fornecedores para poder efetuar a entrega. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 3, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Deliberativo 4 - OFÍCIO SEI Nº 9015081/2021 – SES.UAF.ACO, *“encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.796.955,62 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS para análise e apreciação deste Conselho, a fim de seja utilizado recurso em conta referente a convênios estaduais”*. O Diretor Fabrício informa que esta solicitação é para incluir despesa orçamentária e para poder estar efetuando ao destino em que foi contemplado; sendo um pouco mais de sessenta e oito mil reais proveniente de um convênio com a unidade do Bakhita para compras de computadores, referente ao ano passado, o qual ainda ficou em conta pois não foi feita essa compra; e um pouco mais de três milhões e setecentos mil reais que ficou em conta referente a Política Hospitalar Catarinense; sendo assim, está sendo solicitado a inclusão de orçamento. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 4, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Deliberativo 5 - OFÍCIO SEI Nº 9014019/2021 – SES.UAF.ACO, *“encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.648.088,23 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil oitenta e oito reais e vinte e três centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS para análise e apreciação deste Conselho, a fim de sejam utilizados recursos em conta referente a emendas parlamentares estaduais”*. O Diretor explica que este valor ficou em conta, proveniente de Emendas Parlamentares de Deputados Estaduais, e para efetuar o gasto neste ano é solicitado o acréscimo do orçamento para a construção da Unidade Básica de Saúde da família do Nova Brasília, implementação da Tele medicina pela Univille na Secretaria da Saúde, programa de castração de animais, compras de medicamentos oncológicos, e alguns equipamentos para o Hospital São José e para Unidades Básicas de Saúde. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 5, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. Iniciando a Ordem do Dia, item 2.1 – *“Apresentação dos trabalhos desenvolvidos, nas Unidades Básicas de Saúde da Família, por preceptores, professores e alunos, no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho - PetSaúde - Interprofissionalidade e da Disciplina de Práticas Interprofissionais em Saúde da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)”* [apresentado em slides]. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação a prorrogação de**

mais trinta minutos para o término da reunião, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. Passando para ordem do dia, item **2.2** - Apresentação e Aprovação do Regimento da Eleição da Nominata para o Biênio 2021-2023, a comissão fez a leitura na íntegra da minuta do regimento; e respondendo à questionamentos ressaltam que a entrega da documentação (de inscrição para eleição da nova nominata) deve ser presencial; e que o critério de desempate é o tempo no Conselho Municipal de Saúde; O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o item 2.2 , o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções. O item **2.3** - Apresentação da Pesquisa "Opinião dos Conselheiros Municipais", realizado pela Mesa Diretora, **não foi apresentado**. A Mesa Diretora abre espaço à novos assuntos: inicialmente, informando o recebimento de um ofício do conselheiro Douglas pedindo esclarecimento sobre publicação em redes sociais sobre a falta de insumos no Hospital São José [a lista dos insumos faltantes foi projetada aos conselheiros]. O conselheiro Douglas explica que a falta desses insumos provoca uma baixa na qualidade da assistência prestada (dando exemplos de risco e prejuízos possivelmente causados) e questiona se esses materiais realmente estão faltando. O Diretor Fabrício explica que o Hospital São José utiliza “uma quantidade enorme de insumos” e que está sendo realizado uma padronização dos materiais, porém, alguns materiais estão em falta por terem sido despadronizados, e outros itens houve alteração de preço por parte dos fornecedores, então “não estão sendo autorizados” por haver itens que substituem. Passando para a solicitação da Doutora Tanise sobre “a gravidade da diabete”, notícias sobre análogo de insulina, orientações sobre prescrição de insulina humana (pela falta dos análogos). A Doutora Tanise explica um pouco melhor, informando que em Joinville ocorreu uma ação civil pública há aproximadamente dez anos atrás, em que foi decidido judicialmente pelo fornecimento, por parte de município, de análogos de insulina a todos os diabéticos em que fosse prescrito (tipo 1 e tipo 2), e no ano de 2017 esse fornecimento foi repassado ao estado (conforme lei estadual, ainda válida); porém agora o estado fez uma reinterpretação da ação civil pública ocorrida, e, conforme informações da Doutora Tanise, não está sendo considerado a lei estadual já existente; e do ponto de vista técnico há possibilidade de prejuízo aos pacientes, caso seja trocado a insulina especial por insulina humana. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação** para que **seja feito um ofício ao estado solicitando que voltem a fornecer esse medicamento**, até a união iniciar o repasse; **ficando APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. O Presidente do CMS, Vilson dá por encerrada a tricentésima vigésima segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma hora. Estiveram presentes por vídeo conferência os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Adilson Adolfo Corrêa, Aldori Luís, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Cassia Eloisa Carvalho, Decio Bitencourt Zin Júnior, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Eliane regina da Luz, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiana de souza, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa da Rosa, Márcia Schneider, Orandi Garcia Bueno, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Rita Paloma Aizic Soares, Romaldo Backes, Rosilda Verissimo Silva, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior, Zenir Videte Werlich. Totalizando vinte e nove conselheiros Municipais, de vinte e sete entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**,



em 01/06/2021, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 22:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 03/06/2021, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 07/06/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 12/07/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399330** e o código CRC **23A85FD4**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

9399330v3

9399330v3